



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 061/2019 - ID Nº. 1400/2019, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A E A FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI**, CNPJ M/F 05.566.804/0001-76, estabelecida à avenida Paraná, nº794, primeiro andar, centro, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, CEP: 87.705-190, representada neste ato por sua Representante Legal Senhora **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, portador do RG nº. 6.020.317-2, e inscrito no CPF sob nº. 883.801.739-53, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula **QUARTA** do contrato primitivo, como já era previsto no item 4.1 do contrato, caso o número de inscritos se confirme maior que 300 (trezentos) INSCRITOS haverá custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, foi confirmado 405 (quatrocentos e cinco) INSCRITOS, o valor total a ser pago a mais é de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais) referente aos 105 (cento e cinco) candidatos excedentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 26 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE MIRADOR
Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito do Município

**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS
DE PARANAVAI**
Helena de Oliveira Leite
Diretora-Presidente

TESTEMUNHAS:

Graciel José Neto
CPF: 516.128.959-72

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-12



EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 061/2019 - ID N.º. 1400/2019

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI

CNPJ/MF N.º 05.566.804/0001-76

OBJETO DO ADITAMENTO:

DO VALOR: Fica alterada a cláusula **QUARTA** do contrato primitivo, como já era previsto no item 4.1 do contrato, caso o número de inscritos se confirme maior que 300 (trezentos) INSCRITOS haverá custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, foi confirmado 405 (quatrocentos e cinco) INSCRITOS, o valor total a ser pago a mais é de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais) referente aos 105 (cento e cinco) candidatos excedentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2019.

Mirador/PR, 26 de julho de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal